



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo  
CIDADE FOLCLORE

Santo Antônio da Alegria, 11 de setembro de 2024.

**Ofício n.º 115/2024**

Ref: Ofício n.º 64/2024 – Comissões Permanentes da Câmara

**Prezados Senhores:**

Na qualidade de Diretora Jurídica de Governo e dentro das atribuições que me foram conferidas por Lei, venho, através do presente, tendo em vista a solicitação de informações dos Nobres Edis, prestar os seguintes esclarecimentos:

1) Trata-se de Ampliação de duas salas de aulas e banheiros na Creche Maria Irmã Francisca Marques.

2) Os projetos de ampliação é padrão/modelo do FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação) e foram disponibilizados para prefeitura através da plataforma do sistema SEMPAPEL, pois a construção inicial existente foi construída com recursos financeiros do FDE, dessa forma, foi possível conseguir a ampliação. Não será construído nenhuma Escola e sim ampliação da Creche citada acima.

Sem mais para o momento, na oportunidade, aproveito para apresentar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

RITA DE CÁSSIA VIEIRA SILVA FURQUIM

Diretora Jurídica de Governo

PROTOCOLO

Entrada em 11/09/2024

Câmara Municipal  
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA  
PIS: 889.470/0001-02

**EXMO. SR.**

**THIAGO NEVES RIBEIRO**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.**